



CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.5049
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CRUZEIRO DO SUL; Contratante: Conselho Escolar Cruzeiro do Sul CNPJ: 07.253.557/0001-83 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia (COOMAG) . CNPJ nº: 31.711.017/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 20.388,90 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16.12.2024.

VILMA LEMES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 507685

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.4593.
UNIDADE ESCOLAR CEPI DONATO COUTINHO DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar DONATO COUTINHO DE ABREU CNPJ: 12.937.661/000127 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO - COOPASSEN. CPF/CNPJ nº: 36.070.538/0001-10. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.377,05(Vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024.

FERNANDO GOMES MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 507697

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.5223,
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GARAVELO PARK; Contratante: Caixa Escolar Abadia Nunes de Abreu CNPJ: 00.671.607/0001-01 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia, COOMAG CPF/CNPJ nº: 31.711.017/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 19.239,89 VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16.12.2024.

Rogério Macedo da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 507700

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.605.2060.
UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Irmã Angélica; Contratante: Conselho Escolar IRMÃ ANGÉLICA CNPJ: 00.663.774/0001-00 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Esperança Verde - COOPERMAFEVE. CPF/CNPJ nº: 33.136.510/0001 - 40. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 17.554,95 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16.12.2024.

Patricia Pereira Adorno da Mata
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 507706

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 1168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta os atos administrativos e a documentação necessária para a celebração de instrumentos de cooperação técnica pela SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202400016027872, resolve:

Art. 1º Regular os atos administrativos e a documentação necessária para a celebração de instrumentos de cooperação técnica no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP.

Art. 2º Estabelecer os documentos mínimos necessários para a instrução dos processos com o objetivo de celebrar Termo de Cooperação Técnica pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, conforme se segue:

I - Ofício destinado ao Titular da Pasta: deve conter a proposta do Termo de Cooperação Técnica;

II - Ato Constitutivo da entidade proponente: documento que comprova a existência legal da entidade que celebrará o convênio;

III - Autorização da autoridade competente: manifestação sobre a conveniência e oportunidade da celebração do termo, emitida pela autoridade responsável;

IV - Documentação pessoal: documentos da autoridade dirigente responsável pela celebração do instrumento;

V - Decreto de Nomeação e Termo de Posse: documentos que comprovem que a autoridade responsável por assinar o instrumento detém competência para esse fim específico;

VI - Declaração de vedação: declaração de que a entidade não se enquadra nas vedações expressas pelo art. 7º do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023;

VII - Juntada das minutas: minuta do Termo de Cooperação, bem como o Plano de Trabalho, ambos assinados pelo representante da entidade e detalhados, com a clara identificação das ações a serem implementadas e a quantificação de todos os elementos; e

VIII - Indicação dos gestores: indicação do colaborador responsável pela execução do ajuste por parte da entidade, incluindo a publicação de portaria, no caso de órgão público.

Parágrafo único. Fica estabelecida aos respectivos Superintendentes a obrigatoriedade de conferir as documentações pertinentes ao pleito, bem como de manifestar-se expressamente nos autos sobre o mérito do ajuste proposto, antes de o processo ser submetido à manifestação discricionária deste dirigente.

Art. 3º Estabelecer que as minutas do Termo de Cooperação Técnica (SEI nº 67253245) e do Plano de Trabalho (SEI nº 67257631) deverão ser elaboradas nos padrões definidos por esta Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme os modelos anexados aos presentes autos.

Art. 4º Determinar que os responsáveis pelas unidades técnicas pertinentes da SSP/GO deverão conferir a relação dos documentos instrutórios antes de movimentarem o processo para outras unidades.

Art. 5º Estabelecer que, no caso de inviabilidade de juntada, cada documento ausente deverá ser acompanhado de justificativa própria, apresentada de forma apartada pelo interessado.

Art. 6º Determinar que esta Portaria não poderá ser interpretada como meio para mitigar outras exigências previstas nos dispositivos legais vigentes.



Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 507199

PORTARIA Nº 1225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043965, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial CIRO MENDES VARGAS, inscrito no CPF nº ***.437.211-**, ocupante do cargo de Médico Legista, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 27 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristóclides Teixeira, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial MÁRIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.240.977-**, ocupante do cargo de Médico Legista, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 68668107).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 507247

PORTARIA Nº 1234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016044530, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LYDIANNE MENDES FELIPE, inscrita no CPF nº ***.102.281-**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 26 de dezembro de 2024 a 9 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento ao Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora ANNY MICHELLY ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.095.591-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 64955613).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 507654

PORTARIA Nº 1232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 1191, de 16 de dezembro, que homologou a estabilidade de servidora da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016027653, resolve

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 1191, de 16 de dezembro de 2024, que homologou a estabilidade de servidora da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto ao CPF:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública CAMILA BASTOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.558.535-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 17 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 66858585) e termo de efetivo exercício (SEI nº 66856582).”

II - Leia-se:

“Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública CAMILA BASTOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.529.441-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 17 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 66858585) e termo de efetivo exercício (SEI nº 66856582).”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 507661

PORTARIA Nº 1233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 1201, de 17 de dezembro, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de